



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 200/2005 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2.005.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879/2005 – de 13 de Setembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27/12/2004 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 1000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 103000301.033 | Reforma e Instalação de imóvel | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01323 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terc. – | 01323 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52 | Pés.Jurídica | 01323 | 1.000,00 |
| | Equipamento e Material Permanente | | |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas do Programa Federal, especificada a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------|-----------------------|-------|-----------|
| 1.7.2.1.33.99.02.00 | Programa Federal CAPS | 01323 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de setembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 100 de 16/09/05, pg.n.º 08